

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 61/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO E FARPADO NUM TOTAL DE 10.460 METROS LINEAR DE CERCA (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS) EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2022

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DAS 14:25 HORAS.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Santa Rita d'Oeste, para a implementação do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais Licitação enquadrada na Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua o Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, localizada na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº 27/22, Processo nº 61/22 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO E FARPADO NUM TOTAL DE 10.460 METROS LINEAR DE CERCA (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS) EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes "1 – PROPOSTA" e "2 – HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito na Rua Antônio Tavares, Centro, na cidade de Santa Rita D'Oeste, SP, realizando-se no dia 26 de outubro de 2022, às 14:25 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 14:45 horas o início da etapa de lances, e será conduzido pelo Pregoeiro com o





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02/22, designado nos autos do processo em epígrafe.

#### **01 - DO OBJETO**

- 01.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra especializada para a execução de cerca de arame liso e farpado num total de 10.460 metros linear de cerca (provisórias e definitivas) em estradas rurais do município de Santa Rita d'Oeste (Estrada Municipal SRO-332 e Estrada Municipal SRO-345), conforme Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Santa Rita d'Oeste, para a implementação do Programa Cidadania no Campo Rotas Rurais, conforme Anexo VI.
- 01.2 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
- 01.3 Deverá ser respeitada a numeração do item com especificações mínimas.

## 02 – DA PARTICIPAÇÃO

- 02.1 Estarão aptos a participar do presente Pregão todos os interessados que preencherem os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;
  - 02.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:
- 02.2.1 cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 02.2.2 que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

#### 03 - DO CREDENCIAMENTO

- 03.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 – HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes "01 - Proposta" e "02 - Habilitação".

03.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificarse exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

03.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

03.5 – Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:

03.5.1 – quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sito da Secretaria da Receita Federal.

03.5.2 – quando **não** optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

03.5.3 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo V** deste Edital.

## 04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas com a compra do objeto a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2022, consignada sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.02.01 – Agricultura e Abastecimento

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.605.0028.2036 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

# 05 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

05.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes n°s 1 e 2, no momento do credenciamento.

05.2 – A proposta e o documento para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE– SP PREGÃO PRESENCIAL N° 27/22 PROCESSO N° 61/22 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE- SP PREGÃO PRESENCIAL N° 27/22 PROCESSO N° 61/22 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

05.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

05.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### 06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 06.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Razão Social, endereço completo, <u>telefone/fax</u>, <u>e-mail</u>, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do ITEM do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço por metro linear e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- e) Condições de pagamento: Pagamento em até 30 (trinta) dias da entrada do documento fiscal na Contabilidade/Tesouraria.
  - f) prazo e condições de execução: conforme item 09 deste Edital;
  - g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
  - 06.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

neste Edital.

06.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o início da etapa de lances.

## 07 - DOS ENVELOPES Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

07.1 – O Envelope nº 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:

## 07.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 07.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos descritos no subitem 7.1.1.1, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 07.1.1.2 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 07.1.1.3 Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste item 7.1.1, não precisarão constar do Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

#### 07.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 07.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 07.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 07.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 07.1.2.4 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
- 07.1.2.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 07.1.2.6 Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;
- 07.1.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte se dará da seguinte forma:
- **a)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- **b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação do julgamento do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **c)** A não- regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **"b"** deste item implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 07.1.3 - DA REGULARIDADE TRABALHISTA

07.1.3.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

### 07.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

07.1.4.1 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data designada para abertura dos envelopes.

## 07.1.5 - DECLARAÇÕES

- 07.1.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7°. da Constituição Federal.
- 07.1.5.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital.
- 07.1.5.3 Declaração de Gestão Contratual elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo VIII);
- 07.1.5.4 Declaração de que a empresa não possui servidor público (Anexo VII);
- 07.1.5.5 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "documentação" com poderes para este fim.
- 07.2 A **DOCUMENTAÇÃO** solicitada poderá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, não se exigindo quando houver possibilidade de verificação de sua autenticidade pela **INTERNET**.
- 07.3 O não atendimento às exigências constantes do item **DOCUMENTAÇÃO** implicará na **INABILITAÇÃO** da proponente.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### 08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 08.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.
- 08.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 08.3 Iniciada a abertura do envelope "1 Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 08.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 08.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.
- 08.6 As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 08.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 08.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 08.9 Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.
- 08.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 08.11 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- 08.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.
- 08.12.1 Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.
- 08.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 08.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 08.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 08.16 Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 08.16.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 08.16.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.17.
- 08.16.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- 08.16.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 08.16.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances <u>NÃO</u> tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.
- 08.16.5 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

originalmente vencedora da fase de lances.

- 08.17 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 08.18 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 08.19 Somente aí serão abertos os envelopes "habilitação" das empresas previamente selecionadas para o item.
- 08.20 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) substituição e apresentação de documentos; ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 08.21 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 08.22 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 08.23 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item para os quais apresentou a melhor proposta.
- 08.24 Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 08.24.1 Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.
- 08.25 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## 09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 09.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 09.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 09.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 09.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 09.6 A adjudicação será feita por item.
- 09.7 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

# 10 – DO LOCAL, PRAZO, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA VISTORIA TÉCNICA

- 10.1 O objeto da presente licitação será realizado nas estradas rurais municipais a, saber:
- Estrada Municipal SRO-332 3.760 metros linear
- Estrada Municipal SRO-345 6.700 metros linear
- Total: 10.460 metros linear de execução de cerca (provisória e definitiva).
- 10.2 O referido contrato terá validade de 120 (cento e Vinte dias) após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
- 10.3 Todo o material (qualquer tipo de ferramenta, ou outros) necessário as execuções das cercas serão de responsabilidade do vencedor do certame.
- <u>10.3.1 Os arames e madeiramento para a colocação das cercas</u> será de responsabilidade dos proprietários das propriedades rurais.
- 10.3.2 A empresa vencedora do certame será responsável pela a execução da cerca provisória nos locais constantes do ANEXO VI, sem nenhum ônus ao município.
- 10.4 A visita técnica não é obrigatória, ficando a cada licitante o interesse de realiza-la ou não.
- 10.4.1 Havendo interesse da realização da visita técnica para o conhecimento do percurso, essa deverá ser agendada com antecedência no





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Departamento de Agricultura, pelo Telefone 17 – 3643 1123, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

#### 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O objeto da presente licitação será recebido pelo Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal, pelo responsável competente para tanto.
- 11.1.1 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para a execução do serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e constante do edital.

#### 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Com a execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal de Prestação de Serviço respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias mediante empenho na Contabilidade Pública, com laudo de medição da execução do serviço.
- 12.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

#### 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita d'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
- 13.2 Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.
- 13.3 A multa de que tratam o subitem anterior, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 13.4 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal.

### 14 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1 - O preço ora contratado será fixo e irreajustável.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### 15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### 16 - DA ESTIMATIVA DE PREÇO

16.1 – O Valor Máximo pela prestação de serviços de mão de obra especializada para a execução de cerca (provisória e definitiva) de arame liso e/ou farpado é de **R\$ 7,87** (sete reais e oitenta e sete centavos) o metro linear.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 17.2 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 17.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 17.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.
- 17.5 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 17.5.1 O que se refere o item 17.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.
- 17.6 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.7 Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
  - 17.9 Integram o presente Edital os seguintes documentos:
- **Anexo I** Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- **Anexo II** Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo III** Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **Anexo IV** Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- **Anexo V** Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- **Anexo VI** Descrição dos locais dos serviços
- Anexo VII Declaração de que a empresa não possui servidor público.
- Anexo VIII Declaração da Gestão do Contrato.
- **Anexo IX** Minuta de Contrato
- **Anexo X** Modelo da Proposta

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

Santa Rita d'Oeste, SP, 13 de outubro de 2022.

OSMAR SAMPAIO Prefeito Municipal





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### ANEXO I

# MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa(nome da pessoa jurídi na, através do seu repre e constitui seu bastante procurador	esentante legal, infra-assinado, nomeia
portador(a) da Cédula de Identidade RG outorgando-lhe plenos poderes para rep Presencial nº 27/22 – Processo nº 61/verbais, interpor recursos e/ou del providências necessárias para que a out neste procedimento.	nº, expedida pela, resentá-la na sessão pública do Pregão /22, em especial para formular lances les desistir, negociar e efetuar as
,	de de 2022.
Representante le (Assinatura/No	<u> </u>

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### **ANEXO II**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Prezado Pregoeiro,
DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 27/22 – Processo n° 61/22, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.
, de de 2022.
Representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

(Assinatura/Nome/RG/CPF)





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### **ANEXO III**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

proponente), interessado Processo nº 61/22, pror declaro sob as penas o alterações posteriores, o fato impeditivo para licit Indireta ou Autárquica.	o), representante legal da empresola em participar do Pregão Provido pela Prefeitura Municipal das Leis Federais nos 10.520/0 que, em relação à empresa acimatar e/ou contratar com a Administra Declaro, ainda, que a empresa m defeito, no Envelope "2", to, exigida no Edital.	resencial nº 27/22 – de Santa Rita d'Oeste, 02 e 8.666/93 e suas a mencionada, inexiste stração Pública Direta, está apresentando, na
	, de	de 2022.
-	Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)	





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### **ANEXO IV**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

Cu,(nome completo), representante legal da empresa(razão social da roponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 27/22 - Processo nº 61/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste eclaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes appeditivos à sua habilitação.	, s
, de de 2022.	
Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)	





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### **ANEXO V**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 27/22 – Processo nº 61/22, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

, de	de 2022.
Representante Legal da (Assinatura/Nome/RO	-





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### **ANEXO VI**

# PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO E FARPADO

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Santa Rita d'Oeste, para a implementação do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais.

# SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCA (PROVISÓRIA E DEFINITIVA)

ESTRADAS	METROS LINEARES
SRO-332	3.760
SRO-345	6.700
TOTAL	10.460

OBS.: A empresa vencedora do certame será responsável pela a execução da cerca provisória nos locais constantes deste ANEXO sem nenhum ônus ao município.

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

JUCIMAR ORTIZ MURCIA Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### **ANEXO VII**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDO PÚBLICO

Eu,(nome completo), proponente), interessada Processo nº 61/22, promo declaro, sob as penas da que a empresa não possu ou empregado de empresa	em participar da ovido pela Prefeitura Lei Federal nº 8.660 ii em seu quadro so	a Pregão Prese a Municipal de 8 6/93 e suas alt ocietário servido	ncial nº 27/22 - Santa Rita d'Oeste erações posteriores or público da ativa
	, de	de 2022.	
	epresentante legal d (Assinatura/Nome/	•	





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### **ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 27/22 Processo nº 61/22

(endereço legal, o senhor XXXX CPF. XXXXXXXXXX,	, Insc completo) XXXXXXXX DECLARA, s a ser firma	rição Estad XX, portado sob as penas	dual , através or or do RG. XX s da lei, que s	, CNPJsediada le seu representante XXXXXXXXXX e do fica designado para a ANTA RITA D'OESTE
GESTOR: (NOME CON RG. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX XXXXXXX [ <b>TO:</b> /			RESIDENCIAL:
CEP: E-MAIL PESSOAL: XX E-MAIL PROFISSION TEL/CEL.: XXXXXXX	AL: XXXXX	XXXXXXXX		X
	·,	de	de 20	XX.
	<del>-</del>	tante legal da ura/Nome/I	-	





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

# ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

### PROCESSO Nº 61/22 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Santa Rita d'Oeste, para a implementação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais

#### CONTRATO Nº

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CERCA DE ARAME LISO E FARPADO NUM TOTAL DE 10.460 METROS LINEAR DE CERCA (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS) EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

#### PREÂMBULO

#### Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D' OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 - Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR** SAMPAIO, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Ria José Francisco de Carvalho, Bairro Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim Estado de São Paulo, denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, CEP.: do CPF nº xxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxx, Estado de São Paulo.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 27/22.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar à CONTRATANTE, os serviços de cerca de arame liso e/ou farpado num total de 10.460 metros linear de cerca (provisórias e definitivas) em estradas rurais do município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Santa Rita d'Oeste, para a implementação do Programa Cidadania no Campo Rotas Rurais.
- 1.2. Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, as especificações contidas no Edital, o qual, juntamente com seus Anexos, e proposta da empresa.
- 1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço por item.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O Contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRECO

- 3.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 3.2 O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ XXXX (XXXXX)**, no preço de R\$ XXXX (XXXXX), por metro linear, onerado na seguinte dotação do orçamento de 2022, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade: 02.02.01 – Agricultura e Abastecimento

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.605.0028.2036 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

## CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Com a execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal de Prestação de Serviço respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias mediante empenho na Contabilidade Pública, com laudo de medição dos serviços executados.
- 4.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.
- 5.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita d'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

## CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 O objeto da presente licitação será realizado nas estradas rurais municipais a, saber:
- Estrada Municipal SRO-332 3.760 metros linear
- Estrada Municipal SRO-345 6.700 metros linear

Total: 10.460 metros linear de execução de cerca (provisória e definitiva).

- 7.2 Todo o material (qualquer tipo de ferramenta, ou outros) necessário as execuções das cercas serão de responsabilidade do vencedor do certame.
- 7.2.1 Os arames e madeiramento para a colocação das cercas será de responsabilidade dos proprietários das propriedades rurais.
- 7.2.2 A CONTRATADA se obriga a executar a cerca provisória nos locais constantes do ANEXO VI nos valores constantes da proposta.
- 7.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 – O preço ora contratado será fixo e irreajustável.

### CLÁUSULA NONA TRANSPORTE

9.1 – As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste CONTRATO são de responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GERÊNCIA

12.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Jucimar Ortiz Murcia, Portador do CPF. 172.502.738-090 e do RG 25.915.863-X-SSP/SP – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, e pela CONTRATADA o (a) Sr(a) ......; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

- 13.1 Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.
- E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste/SP, XX de XXXX de 20XX.

#### CONTRATANTE:





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

_	
	OSMAR SAMPAIO
	Prefeito Municipal
CONTRATADA:	•
-	
GERÊNCIA:	
-	Jucimar Ortiz Murcia
	Judinar Oruz Murcia
Secretária	Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
TESTEMUNHAS:	





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### ANEXO X - MODELO PROPOSTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22 PROCESSO Nº 61/22

RAZÃO SOCIAL/NOME:	CNP	IJ:
E-mail:		
ENDEREÇO:	CIDADE:	
CEP	TELEFONE:	
DADOS BANCARIOS:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra especializada para a execução de cerca de arame liso e/ou farpado ( <b>provisório e definitivo</b> ), conforme Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Santa Rita d'Oeste, para a implementação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais.		10.460		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$		[)
------------------------------	--	----

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive os encargos da legislação trabalhista, previdenciária e do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a a execução do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto licitado;
- b) Recebemos do Município de Santa Rita d'Oeste, SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
  - d) No valor acima apresentado está incluso as despesas para a execução





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

da cerca provisória nos locais constantes do ANEXO VI.

e) Obrigamos-vos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Santa Rita d'Oeste/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Cidade, DATA: /\_ /\_

Licitante
CNPJ
Representante Legal da Licitante
RG./CPF.
CARIMBO DE CNPJ





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22

Razão Social:		
CNPJ n°:		
Endereço:		
e-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.santaritadoeste.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.		
Local:	,de	_ de 2022.
	Assinatura	_

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3643-1123.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

